



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.044/2020, de 7 de agosto de 2020.

Acrescenta inciso XVII ao Art. 1º do Decreto nº 6.043/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.043/2020 que "Institui Comissão Especial Intersetorial responsável pelo estudo e planejamento do retorno das atividades de aprendizagens presenciais na Rede Municipal de Ensino, em face da suspensão das aulas presenciais e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XVII ao Artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.043/2020, de 5 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XVII - Representante da Vigilância Sanitária Municipal."

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto referenciado permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul-PR, 7 de agosto de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 8 / 2020

Página: 01 edição 2503